GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.165, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 4.059, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA BOM CONSELHO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.059, de 17 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Dá-se à praça localizada na avenida Bom Conselho o nome de Praça Clara Maria do Café Carvalhista."

Art. 2º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 04 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 297/2025, de autoria da vereadora Laura Karoline Monteiro Silva (Karol), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:1E1A51A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/03/2026. Edição 4049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/